



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIOS  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO  
ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2023.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas, foi aberta a 5ª (quinta) Sessão Plenária do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará - CRT, sob a Presidência do Dr. Victor Hugo Cabral de Moraes Junior. Presentes o 1º Vice-Presidente Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior e a 2ª Vice-Presidente, Maria Elineide Silva e Souza. Presente o Presidente da 4ª Câmara, Michel André Bezerra Lima Gradwohl. Ausente, por motivo de férias, a Presidente da 3ª Câmara, Antônia Helena Teixeira Gomes. Presentes os representantes da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matheus Viana Neto, André Gustavo Carreiro Pereira e Rafael Lessa Costa Barboza. Compareceram à sessão os Conselheiros: Ivete Maurício de Lima, Sabrina Andrade Guilhon, Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia, Henrique José Leal Jereissati, Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Ana Carolina Cisne Nogueira Feitosa, José Augusto Teixeira, Lúcia de Fátima Dantas Muniz, Caroline Brito de Lima Azevedo, Francisco Wellington Ávila Pereira, Gerusa Marília Alves Melquíades de Lima, Susie de Pontes Lima Marino, Geider de Lima Alcântara, Pedro Jorge Medeiros, Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Alexandre Brenand da Silva, Robério Fontenele de Carvalho, Raimundo Feitosa Carvalho, Maria Catarina Linhares Feijão Villa Real Araújo, Mikael Pinheiro de Oliveira, Renato Rodrigues Gomes e Matheus Fernandes Menezes. Ausentes os Conselheiros: Carlos Mauro Benevides Neto e Lúcio Gonçalves Feitosa. Presente, secretariando os trabalhos do Conselho de Recursos Tributários, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum, o Sr. Presidente iniciou a sessão colocando para discussão a proposição, pela Célula de Assessoria Processual Tributária - Ceapro, da Súmula 13, apresentada com o seguinte verbete: **“O contribuinte cadastrado como supermercado não faz jus ao crédito de ICMS referente às entradas de energia elétrica no estabelecimento, utilizada nas atividades de panificação, refrigeração, rotisseria, açougue e congêneres, por não configurar processo de industrialização de alimentos”**. Após discutida a proposição, foram produzidas alterações e com as sugestões dentre as dos Conselheiros Francisco Wellington Ávila Pereira e Alexandre Brenand da Silva, o Conselho Pleno, por unanimidade de votos, **APROVA a SÚMULA 13 do Conat**, com o seguinte verbete: **“As atividades de panificação, refrigeração, rotisseria, açougue e congêneres não configuram processo de industrialização de alimentos por supermercados, não gerando direito ao creditamento do ICMS pago na entrada da energia elétrica consumida no estabelecimento comercial.”** Passando para a apreciação do item 2 da pauta, qual seja a **Proposição de Portaria que institui a realização do Aviso de Intimação por meio do aplicativo Whatsapp**, o Presidente do Conselho Pleno fez a leitura da mencionada portaria, na íntegra. **A Portaria nº 09/2023 foi discutida e APROVADA**, por unanimidade, pelos membros do Conselho Pleno. O Presidente Victor Hugo salientou que, apesar de o DTe ser uma

ferramenta institucional e eficaz na comunicação Fisco-Contribuinte, e com o intuito de oferecer maior amplitude nessa relação, por meio de ato da Presidência, edita a Portaria nº 09/2023, discutida pelos membros do Conselho de Recursos Tributários, assegurando o pleno exercício da defesa do contribuinte, servindo como mais um instrumento de transparência instituído pela atual gestão. O Conselheiro Felipe Silveira Gurgel do Amaral parabenizou a Presidência pela iniciativa, enfatizando que essa ação será de grande valia para toda a categoria de advogados. Em seguida, o Presidente, Dr. Victor Hugo Morais, trazendo para conhecimento, outros assuntos de interesse do Conselho de Recursos Tributários, comunicou que está realizando diversas reuniões, com a participação da Secretária-Geral do Conat, Dra. Rejane Muniz e a empresa contratada para desenvolvimento do Processo Administrativo Tributário Eletrônico - PATe, com o objetivo de disponibilizar o Caderno Processual e a consulta processual do PATe, objetivando melhorar o acesso ao processo pelo Contribuinte e advogados. O Presidente informou, ainda, que recebeu da conselheira Líslie de Pontes Lima a sugestão de que fosse realizado, no início do biênio de cada gestão, curso de formação para os conselheiros. O Presidente acatou a sugestão e comprometeu-se a elaborar uma Decisão Administrativa no sentido de que ao início de cada gestão se faça um Seminário de Integração com conteúdo mínimo, explicando procedimentos de fiscalização, ferramentas utilizadas e Legislação do Conat. O Presidente colocou para votação a proposição de elaboração de **Decisão Administrativa, que foi APROVADA**, por unanimidade de votos pelos membros do Conselho Pleno. Em seguida, o Presidente trouxe para discussão a questão relativa à indicação dos sócios, nos autos de infrações lavrados como co-responsáveis na informação complementar, após a edição do Decreto nº 33.059/2019, que é matéria que deve ser decidida pelo Conat, por se tratar de análise da legalidade do ato. Por solicitação de membros do Conselho, a solicitação ficou para ser apreciada na próxima sessão do Conselho Pleno, agendada para o dia 02 (dois) de outubro do corrente ano. Continuando outros assuntos, o Conselheiro Francisco Wellington Ávila Pereira e a Conselheira Sabrina Andrade Guilhon, visando melhorar a eficiência e celeridade aos julgamentos do Conat, em face da nova forma de realização de perícias e diligências adotadas por este órgão, que requer adaptação por parte dos conselheiros e contribuintes, comunicaram a intenção de apresentação de Provimento para regulamentar a possibilidade de audiência do contribuinte com o relator do processo para tratar de assuntos do recurso ordinário, antes da sessão de julgamento. O Presidente recebeu a proposição e trará para apreciação em sessão deste Conselho Pleno, com apresentação de minuta na sessão do dia 02 de outubro. Ainda nesta sessão, os Conselheiros Geider de Lima Alcântara, Mikael Pinheiro de Oliveira e Felipe Silveira Gurgel do Amaral parabenizaram o Presidente pelas iniciativas que estão sendo implementadas no Conat. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Dr. Victor Hugo de Morais Junior, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar, Eu, Ana Paula Figueiredo Porto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de Recursos Tributários, nos termos da Portaria Conat Nº 02, de 03 de maio de 2022.

Victor Hugo Cabral de Morais Junior  
PRESIDENTE DO CRT/CONAT

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DO CRT/CONAT